PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Estado de Mato Grosso do Sul

DEPTO.PESSOAL – FICHA INDIVIDUAL

Nome. **LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE**				Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**	
Endereço: **ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM-139**					
Bairro: **ZONA RURAL** Cidade: **SELVÍRIA-MS**					
Data de Nascimento:	**02**	**05**	**71**	Cidade: **APARECIDA DO TABOADO-MS**	
Pai: **JOSÉ CLEMENTE FILHO**	Mãe: **ANTONIA LUIZA DA SILVA**			Est. Civil: **CASADA**	

DOCUMENTOS

Carteira. Prof. Nº **66.450**	Série **00012**	Estado: MS	Data da Emissão: **20/06/2006**
Cart. Reservista. Nº ********* Cat. Emitida pela: C S M / RA			
Tit. El. Nº: **009175681970** /Zona: **009** /Seção: **0172**/Cidade: **SELVÍRIA-MS** Data de Emissão: **03/03/2008**			
Cart. Identidade. Nº: **000653956** Exp. Por: SSP/ **MS** Data de Expedição **09/01/1990.**			
CPF Nº: **007.472.561-01**		**Nº** PIS/PASEP: **1.904.585.210-4**	
Naturalizado Em:	Agencia: **4089-4**	Conta: **8.818-8**	
Cônjuge	Nº de Filhos Brasileiro		

BENEFICIÁRIOS

Nome	Br	Es	Parentesco	Nascimento		

Admissão	**01**	**03**	**2013**	Sal. **R$: 686,59**	

Foto 3x4

03/03/2013

Ass.do Empregador

Ass. do Empregado

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b9519f30-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b951f930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Estado de Mato Grosso do Sul
DEPTO.PESSOAL – FICHA INDIVIDUAL

OBESERVAÇÕES
novo contrato: 22/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Estado de Mato Grosso do Sul

DEPTO.PESSOAL – FICHA INDIVIDUAL

Nome. **LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE**				Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**		
Endereço: **ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM-139**						
Bairro: **ZONA RURAL** Cidade: **SELVÍRIA-MS**						
Data de Nascimento:	**02**	**05**	**71**	Cidade: **APARECIDA DO TABOADO-MS**		
Pai: **JOSÉ CLEMENTE FILHO**				Mãe: **ANTONIA LUIZA DA SILVA**	Est. Civil: **CASADA**	
DOCUMENTOS						
Carteira. Prof. Nº **66.450**	Série **00012**			Estado: MS	Data da Emissão: **20/06/2006**	
Cart. Reservista. Nº ********* Cat. Emitida pela: C S M / RA						
Tit. El. Nº: **009175681970** /Zona: **009** /Seção: **0172**/Cidade: **SELVÍRIA-MS** Data de Emissão: **03/03/2008**						
Cart. Identidade. Nº: **000653956** Exp. Por: SSP/ **MS** Data de Expedição **09/01/1990**						
CPF Nº: **007.472.561-01**				Nº PIS/PASEP: **1.904.585.210-4**		
Naturalizado Em:				Agencia: **4089-4**	Conta: **8.818-8**	
Cônjuge				Nº de Filhos Brasileiro		
BENEFICIÁRIOS						
Nome				Br	Es	Parentesco	Nascimento		
Admissão	**09**	**04**	**2012**	Sal. **R$: 606,57**					

Foto 3x4

09/04/2012 Lucineide S Clemente

Ass.do Empregador

Ass. do Empregado

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b9519f30-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b951f930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL MTb CONVÊNIO MS/DRT/MS

Número 66.450 Série 00012



Lucinaide da Silva Clemente
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Lucinaide da Silva Clemente

Loc. Nasc. Aparecida do Taboado Est. MS Data 02 / 05 / 1971

Filiação José Clemente Filho

e Antonia Lucia da Silva

Doc. Nº RG 000.653.956 SSP/MS

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

Data Emissão 20 / 06 / 2002 DRT Ap. do Taboado/MS

Assinatura do Funcionário

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b951f930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SEDE





Lucineide da Silva Clemente.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000653956 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/90

NOME LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE

FILIAÇÃO
JOSE CLEMENTE FILHO
ANTONIA LUISA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
APARECIDA DO TABOADO-MS 02/05/1971

DOC ORIGEM C N APARECIDA DO TABOADO MS
N 2999 L A-25 F 57

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
007.472.561-01

Nome
LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE

Nascimento
02/05/1971

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2002

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010

LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE

Inscrição: 0091 7568 1970
NASC: 02/05/1971 ZONA: 0009 SEÇÃO: 0172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lucineide da Silva Clemente.

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/05/1971	0091 7568	1970	009	0172

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SELVIRIA/MS	03/03/2008

JUIZ ELEITORAL
Albino Coimbra Neto

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b9511930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b951f930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

---------- Participante - Dados cadastrais ----------

Inscricao: 1.904.585.210-4 - LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE
Mae : ANTONIA LUISA DA SILVA
Pai : JOSE CLEMENTE FILHO
Nasc.: 02/05/1971 Sexo: F CPF: 7.472.561-01 Titulo Eleitor: 9175681970

RG : 000653956 Org.Emis: SSP UF: MS Dt.Emissao: 09/01/1990
CTPS: 66.450 Serie: 00012 UF: MS Dt.Emissao: 20/06/2002
Naturalidade: APARECIDA DO TABOADO UF: MS Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereco : ASSENTAMENTO SAO JOAQUIM Nr.:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Municipio : SELVIRIA UF: MS CEP: 79.590-000
Endereço valido para correspondencia: SIM

Inclusao : 18/04/2012 Agencia Cadastrante: 4089 - SELVIRIA

4089-4
8.818-8

BB
Selvíria

Banco Postal

*** Abertura de Conta ***

Agencia :22300244-AC SELVIRIA
Terminal :22302402 Id.Trx : 477045
Supervisor :000820400079
Data :18/04/2012 Hora : 11:16
Nsc.Ant. :111645 (Horario de Brasilia)

BANCO DO BRASIL

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE
PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA FISICA

TITULAR: LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 8.818-8
VARIACAO POUPANCA: 59

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b951f930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b





Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b951f930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

01 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

Prazo de Validade (Anos): 05

ESPÉCIE: **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

NÚMERO DO CONTRATO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
MS022700000184	26/04/2010	CAMPO GRANDE	MS	54290.002521/2009-59

02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional.

03 - UNIDADE FAMILIAR - MULHER BENEFICIÁRIA

LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
BRASILEIRA	CASADA	AGRICULTORA	653956 - ssp/MS

CPF/CGC	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
007.472.561-01	02/01/1971	APARECIDA DO TABOADO	MS	MS022700000184

UNIDADE FAMILIAR - HOMEM BENEFICIÁRIO

MIGUEL BARBOSA DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
BRASILEIRA	CASADO	AGRICULTOR	4639829 - SSP/BA

CPF/CGC	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
476.136.705-97	29/09/1969	POTIRAGUA	BA	MS022700000184

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966 e alterações posteriores.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	NÚMERO DO LOTE
PA SAO JOAQUIM	139

IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR	ÁREA (Ha)
RURAL	SELVIRIA	MS		13,2000

ÁREA POR EXTENSO: **TREZE HECTARES, VINTE ARES E ZEROCENTIARE**

CONFRONTAÇÕES DO LOTE
NORTE: SUL: LESTE: OESTE:

ÁREA DE RESERVA LEGAL COLETIVA	ÁREA DA FRAÇÃO (Ha)
FRAÇÃO PROPORCIONAL DA ÁREA TOTAL DE RESERVA LEGAL DE 528,2754 HA.	2,64

ÁREA TOTAL OUTORGADA POR EXTENSO	ÁREA TOTAL (Ha)
QUINZE HECTARES, OITENTA E QUATRO ARES E ZEROCENTIARE	15,84

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	CREA

REGISTRO IMOBILIÁRIO

PROPRIETÁRIO	MATR/TRANSC.	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF
INCRA	11.978		02	01	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	MS

O PRESENTE CONTRATO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO

IMPRESSO ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA - SIPRA - V. WEB

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b9511930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O CONCEDENTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, concede à UNIDADE FAMILIAR, pelo presente CONTRATO, a concessão de uso do imóvel descrito, sob as condições constantes das cláusulas seguintes:

I. O imóvel destina-se à exploração agropecuária e outras modalidades de exploração aprovadas pelo Incra, ficando a UNIDADE FAMILIAR comprometida a residir na parcela ou em área compreendida no projeto de assentamento, explorá-la direta e pessoalmente, bem como preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e de preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal, estadual e distrital vigentes.

II. O CONCEDENTE, através deste instrumento, assegura o uso e gozo pleno da parcela ou área do projeto, bem assim o acesso ao crédito e infra-estrutura básica de interesse coletivo, como apoio para início das atividades produtivas necessárias à permanência e obtenção das condições básicas suficientes para o seu ingresso no programa de agricultura familiar, fazendo gestão junto aos órgãos competentes, em favor da UNIDADE FAMILIAR, visando o acesso a serviços sociais indispensáveis ao progresso social e econômico da mesma.

III. Enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, é vedado à UNIDADE FAMILIAR negociar ou, por qualquer forma, transferir a terceiros a posse ou os direitos do imóvel, decorrentes da presente concessão de uso.

IV - É vedado à UNIDADE FAMILIAR, sem prévia e expressa anuência do CONCEDENTE, construir edificações na parcela estranhas ao Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA.

V - A UNIDADE FAMILIAR facilitará, a qualquer tempo, o ingresso no imóvel de representantes do CONCEDENTE, devidamente credenciados, para fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas neste contrato, bem como o cumprimento da legislação agrária e ambiental.

VI - O CONCEDENTE autoriza a UNIDADE FAMILIAR a constituir penhor junto às entidades oficiais: a) das safras ou lavouras obtidas na vigência deste contrato; b) dos animais, maquinários, implementos, veículos e materiais agrícolas de propriedade da mesma.

VII - Em caso de morte ou invalidez de qualquer dos titulares da UNIDADE FAMILIAR, o CONCEDENTE assegurará a continuidade da presente concessão aos seus sucessores, que preencham os requisitos legais e estejam cultivando e residindo no imóvel, desde que se comprometam a dar prosseguimento ao Plano de Desenvolvimento de Assentamento - PDA e aceitem expressamente as condições contidas neste contrato, firmando termo aditivo nas condições e prazos estipulados pelo Incra.

VIII -O prazo desta concessão será contado da data de emissão da presente, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Autarquia ou ainda, se estiverem sendo cumpridas as obrigações pactuada neste e realizados os serviços de medição e demarcação topográficos, fica assegurado à UNIDADE FAMILIAR o direito de receber o Título de Domínio da parcela ou fração ideal de área do projeto, sob condição resolutiva, inegociável pelo prazo de dez anos, computado o período já decorrido em função deste contrato.

IX - Não será concedido o Título de Domínio de que trata a cláusula VIII à UNIDADE FAMILIAR de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de Projeto de Assentamento Agro-extrativista - PAE e de Projeto de Assentamento Florestal - PAF, sendo este contrato de concessão renovável por igual período, desde que atendidas as demais cláusulas constantes deste instrumento.

X - Constitui obrigação da UNIDADE FAMILIAR o ressarcimento ao Incra das despesas discriminadas por ocasião da outorga do Título de Domínio, bem como dos créditos de que trata a cláusula II, conforme regulamentação pertinente.

XI - Resolver-se-á o presente contrato, antes do seu término, independente de qualquer procedimento ou medida judicial, se a UNIDADE FAMILIAR: a) não cultivar direta e pessoalmente a parcela ou área do projeto; b) deixar de residir no local de trabalho ou em área integrante do projeto de assentamento; c) descumprir a legislação agrária e ambiental; d) tornar-se elemento de perturbação para a continuidade do desenvolvimento dos trabalhos, por má conduta ou inadaptação à vida comunitária e e) alienar, arrendar ou transferir a posse da parcela ou fração ideal a terceiros, sem prévia anuência do Incra.

XII - Os casos omissos no presente contrato resolver-se-ão com base na legislação em vigor.

XIII - O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, aceitando a UNIDADE FAMILIAR, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, na presença das testemunhas abaixo arroladas, ficando eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do Incra, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que resultarem do presente instrumento.

Waldir Cipriano Nascimento
Superintendente Regional
Port./INCRA/P/Nº 319/2010

UNIDADE FAMILIAR

UNIDADE FAMILIAR

Argemiro Hernandes Alves
Chefe do Serviço de Implantação de Projeto de Assentamento
Port. INCRA/DA/Nº 342-H/09

RG:
CPF:

TESTEMUNHA

RG: 1169199 - MS
CPF: 800482001-82

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/b951f930-a3c8-4ac6-933f-a09d5109261b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Cartório do Registro Civil e Notas
Aparecida do Taboado — MS
EDSON SERRATO
Tabelião
GLÓRIA MARIA SERRATO
Tabeliã Substituta
Telefone (067) 441-1712

Edson Alba Serrato
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Glória Maria Serrato
SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico, que, sob N.º 1.703 - - - - , às fls. 072 - - - - do livro B-14 - - - - de registro de casamentos, encontra-se o assento do matrimônio de /"MIGUEL BARBOSA DE SOUZA e LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE"/ - contraído no dia 13 - de Maio (05) - - - - de 1994, perante o M. M. Juiz de paz e dos Casamentos, em exercício, cidadão Sebastião Garcia de Queiroz - - - - - - - - - - e as testemunhas: as constantes do termo - sendo o contraente nascido em Potiguara, Estado da Bahia - - - - - - - - - - - - aos 29 - de Setembro (09) - de 1.969, profissão operador de caldeira - - - - domiciliado e residente nesta cidade, à R: D. Pedro de Alcântara 974, Jdim Imperial filho de HUGO BARBOSA SOUZA - e de D. BEATRIZ SANTOS QUADROS - e a contraente nascida em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso - - - - aos 02 - de Maio (05) - - de 1.971, profissão do lar - - - - - - - - - - - domiciliada e residente nesta cidade, à R: D. Pedro de Alcântara nº 974 - - - - filha de JOSÉ CLEMENTE FILHO - e de D. ANTÔNIA LUISA DA SILVA - passando a contraente a chamar-se: /"LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE DE SOUZA"/ - - - - - - - - - - - - - - - - - - -